



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **316/2020**.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como desígnio principal detalhar a respeito da Seleção de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição da frota municipal, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da Fabricante dos veículos, para atender a necessidade da Administração Pública Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses produtos (acessórios e peças) de reposição para o bom desenvolvimento das atividades Públicas do Município de Campo Redondo/RN. Assim, precisamos realizar um procedimento pertinente para adquirir esses produtos.

3. DIVISÃO DO LOTE E VALOR TOTAL ESTIMADO:

- Lote 01: Acessórios e Peças de Reposição dos ônibus, micro ônibus, vans e caminhões: Percentual de desconto sobre o valor lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes. Conforme relação da frota do município em anexo. Estima-se o valor global para essa aquisição equivalente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); maior desconto.

3.2. Estima-se o objeto pretendido no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

4. DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos serão solicitados ao fornecedor através de Ordem de Compra e deverão ser encaminhados a sede do Município devidamente acondicionados e embalados sem que sejam danificados. As despesas com frete, seguros, encargos e outras correrão a conta da fornecedora.

5. DO PRAZO DE GARANTIA:

5.1. Os produtos deverão, conforme o caso, apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da efetiva entrega.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. A apresentação dos produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
- b) Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes; e
- c) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.), conforme o caso.

7. DA ENTREGA:

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras. A entrega será feita na sede da Secretaria Municipal solicitante.

8. DO ACOMPANHAMENTO:

8.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

9.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lote, especificação e percentual mínimo de referência abaixo relacionado.

Lote	Especificação do Objeto	Percentual de Desconto Ofertado Sobre a Tabela do Fabricante do Veículo (%)
01	Acessórios e Peças de Reposição dos Ônibus, vans e Caminhão	6,33%

Campo Redondo/RN, 19 de outubro de 2020.

Adelly Mayany Martins Dantas
Secretaria Municipal de Administração.

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito Municipal